



## **NORMAS DOS PASSEIOS CULTURAIS – PROJETO "AMORA 65+"**

Junta de Freguesia de Amora

### **Artigo 1.º - Enquadramento e Objetivo**

1. O presente regulamento estabelece as normas de participação nos Passeios Culturais organizados no âmbito do projeto "Amora 65+", promovido pela Comissão Sénior da Freguesia de Amora, sob coordenação da Junta de Freguesia de Amora.
2. A Comissão Sénior é constituída por associações de reformados e grupos informais da freguesia, com o objetivo comum de promover o envelhecimento ativo e o bem-estar da população sénior.
3. Os passeios têm como finalidade proporcionar um dia diferente, gratuito e culturalmente enriquecedor às pessoas seniores da freguesia, promovendo o convívio social, a cidadania e a inclusão.

### **Artigo 2.º - Destinatários**

1. A iniciativa destina-se a residentes na Freguesia de Amora com idade igual ou superior a 65 anos.
2. Será dada prioridade aos residentes em situação de maior vulnerabilidade social ou isolamento, e aos que não participaram em passeios anteriores organizados pela Junta ou pela Comissão Sénior.

### **Artigo 3.º - Inscrição**

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente online, através do formulário disponível no website da Junta de Freguesia de Amora: [www.jf-amora.pt](http://www.jf-amora.pt).
2. Os dados a preencher obrigatoriamente no formulário são:
  - a) Nome completo;
  - b) Data de nascimento;
  - c) Número de Cartão de Cidadão;
  - d) Morada de residência;
  - e) Contacto telefónico.
3. A Junta poderá solicitar, posteriormente, documentos comprovativos da elegibilidade.
4. As inscrições estarão abertas até esgotar a lotação definida, sendo criadas listas de inscritos confirmados e de suplentes.
5. A lotação máxima do passeio é de 50 participantes.

#### **Artigo 4.º - Participação e Condições**

1. A participação é totalmente gratuita, sendo assegurados pela organização:
  - a) Transporte de ida e volta;
  - b) Atividades culturais e visitas guiadas;
  - c) Refeições e lanches são de responsabilidade do participante.
2. O passeio realizar-se-á em território nacional, com destino e programa a anunciar oportunamente nos meios de comunicação da Junta e das entidades parceiras.

#### **Artigo 5.º - Acompanhamento e Organização**

1. O passeio será acompanhado por representantes da Junta de Freguesia, membros da Comissão Sénior e, se necessário, voluntários capacitados.
2. A organização poderá solicitar informações de saúde relevantes, apenas para efeitos de segurança e apoio.
3. Os participantes devem respeitar os horários estabelecidos e seguir as orientações dos responsáveis durante toda a atividade.

#### **Artigo 6.º - Comportamento dos Participantes**

1. Espera-se dos participantes um comportamento cordial, respeitador e responsável.
2. A organização reserva-se o direito de excluir participantes que adotem comportamentos que prejudiquem o bom funcionamento da atividade.
3. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante o transporte e atividades programadas.

#### **Artigo 7.º - Responsabilidade**

1. A organização não se responsabiliza por objetos perdidos, danificados ou furtados durante o passeio.
2. Cada participante é responsável pela sua medicação e cuidados pessoais.
3. Em caso de necessidade, a organização prestará apoio imediato e acionará os serviços de emergência.

#### **Artigo 8.º - Disposições Finais**

1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Amora, em articulação com a Comissão Sénior.
2. A inscrição no passeio implica a aceitação integral deste regulamento.
3. O regulamento entra em vigor a partir da sua publicação oficial nos canais da Junta e da Comissão Sénior.